**RESOLUÇÃO Nº 08 de 10 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, de R$ 71.893,46 (setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

**Resolve:**

Considerando RESOLUÇÃO Nº 05/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e plano de ação apresentado pela SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em reunião ordinária realizada em dez de junho do ano de dois mil e vinte quatro ATA Nº 06/2024, fica aprovado o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, no valor de R$ 71.893,46 (setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), a ser alocado para o Beneficio Eventual – Auxílio Funeral.



Silvana Rodrigues Costa

Conselho Municipal de Assistência Social

Vice - Presidente